

PARECER CME Nº 001/2024 – Aprovado em 22/02/2024

ASSUNTO: Parecer anual sobre as prestações de contas do exercício 2023 dos recursos do Salário Educação e Recursos Próprios.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nos dias 16 de agosto de 2023 e 22 de fevereiro de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na Sala dos Conselhos, conforme Atas 09/2023 e 02/2024, devidamente registradas em livro próprio, para realização de análise e parecer quanto o que segue:

1) DO OBJETO

O presente parecer tem o objetivo de analisar e produzir voto aos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Cabreúva sobre a conferência e dar vistas aos documentos referentes à prestação de contas de despesas pagas do exercício 2023, de janeiro a dezembro, das Despesas do Salário Educação e Recursos Próprios.

2) DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

a) VERBAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Sobre as despesas pagas com o Salário Educação, após análise das contas, o Conselho Municipal de Educação apresenta a seguinte ressalva à prestação de contas:

RESSALVAS:

- Os relatórios das medições referentes à TP 07/2021 – contrato Administrativo nº 67/2021 – Empresa Ideal Service Construtora Ltda - vieram sem a juntada da discriminação dos serviços executados em cada Unidade Escolar, embora mencionem que tais serviços foram assinados pelos responsáveis. Para os próximos relatórios juntar, além da medição, relatório e indicação de quais Unidades Escolares os serviços foram executados.

b) VERBAS DOS RECURSOS PRÓPRIOS

Sobre as despesas pagas com os Recursos Próprios, após análise das contas, o Conselho Municipal de Educação apresenta a seguinte ressalva à prestação de contas:

RESSALVAS:

- Os relatórios das medições referentes à TP 07/2021 – contrato Administrativo nº 67/2021 – Empresa Ideal Service Construtora Ltda - vieram sem a juntada da discriminação dos serviços executados em cada Unidade Escolar, embora mencionem que tais serviços foram assinados pelos responsáveis. Para os próximos relatórios juntar, além da medição, relatório e indicação de quais Unidades Escolares os serviços foram executados.
- Os pagamentos relacionados à funcionários – impostos, férias e salários – nem sempre acompanham indicação do funcionário. Para os próximos pagamentos inserir relatório com nomes de funcionários.
- O pagamento referente ao fornecimento de água potável – NF

1027 de 09/08/2023 – Renan de Souza Spina – embora esteja assinado pelos responsáveis não cita para qual Unidade Escolar o serviço foi utilizado. Para aquisições futuras deverá indicar a Unidade Escolar.

3) DA CONCLUSÃO

- a) SALÁRIO EDUCAÇÃO: Após a análise, o presente parecer vota pela aprovação das contas, consideradas as ressalvas apresentadas, que não interferem no resultado da análise, contudo devem ser sanadas nas próximas prestações de contas encaminhadas a este Conselho.
- b) RECURSOS PRÓPRIOS: Após a análise, o presente parecer vota pela aprovação das contas, consideradas as ressalvas apresentadas, que devem ser sanadas em próximas prestações de contas.

4) OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- Não foi encaminhada para Análise a Caixa referente ao mês de junho/2023. Em contato com a Secretaria da Fazenda, com a funcionária Márcia, foi informado sobre a falta da caixa e que ao localizar no Arquivo Central deverão acionar este Conselho.
- Observado que não há consumo de energia elétrica no relógio Elektro código 40175464 – Rua Pedro Singulani, 90 – Centro (EMEB Mário Faccioli) – sendo pago apenas o valor mínimo de custo de operação. Verificar a possibilidade de desligamento se o mesmo estiver em desuso, economizando as taxas cobradas.
- Observado que não há consumo de energia elétrica no relógio Elektro código 14775360 – Rua Japi, 0 – Jacaré (EMEB Di Tumani) – sendo

pago apenas o valor mínimo de custo de operação. Verificar a possibilidade de desligamento se o mesmo estiver em desuso, economizando as taxas cobradas.

- Na caixa 03/03 do mês de Setembro de 2023, embora não estivessem saindo dos recursos da Educação, haviam pastas de pagamentos da Secretaria da Saúde arquivadas erroneamente.

5) DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

Após análise das caixas de pagamento e considerando o relatório final dos percentuais aplicados na Manutenção do Ensino, anexo a este documento, constatou-se que foram empenhados os percentuais mínimos exigidos.

O Conselho Municipal de Educação de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprova esse parecer. Membros presentes:

Ana Luiza de Oliveira Pinheiro

Neli Aparecida de Oliveira

Cátia Aparecida Guimarães Silva

Jeane Vieira Melo Sargaço

Fabiana Aparecida Misse Maron Rodrigues

Edivânia Aparecida Gonçalves da Silva Lau

Luciana Aparecida dos Santos Almeida

Fernanda Carvalho Arruda

Cabreúva, 22 de fevereiro de 2024.